

ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao décimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 09h40, se reuniu
2 na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, Bairro Soledade, Recife –
3 PE, em sua 579ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP, sendo no Plenário Marly Javoski.
4 **Estando presentes os seguintes Conselheiros Efetivos:** Thaíse Torres de
5 Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE
6 nº 120107-ENF, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF, Gidelson Gabriel
7 Gomes, Coren-PE nº 334668-ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TE e
8 Severina Etelvina da Silva, Coren-PE nº 714834-TE. **Conselheiros Suplentes:** Juliana
9 Gabriela Xavier de Oliveira, Coren-PE nº 213.538 – ENF, Marcos Antonio de Oliveira
10 Souza, Coren-PE nº 124622-ENF. **Conselheiros Ausentes:** Ana Caroline Novaes
11 Soares, Coren-PE nº 118178-ENF, Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-
12 TEC e Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE nº 614910-TE. Sob a presidência do
13 Conselheiro Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF e
14 secretariado pela Conselheira Drª Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-
15 ENF. Convocada a assessora de plenário do Coren-PE, Drª. Marcela Coelho Torres de
16 Azevedo Marques, para colaborar com as atividades do plenário. **Deu-se início aos**
17 **trabalhos e deliberações.** O presidente desta plenária Dr José Gilmar Costa de Souza
18 Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, expressa bom dia a todos, agradece a presença do
19 Assessor Jurídico Dr. Igor Menezes. **DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO: Decisão**
20 **Coren-PE nº 0063/2024-Memo nº 004/2024-DEP-Coren-PE**, homologar, ad referendum
21 do Plenário, registro de inscrições principais, doutorado, Inscrições remidas, secundária,
22 mestrado, registro de Especialização, residência, reinscrições, suspensão Inscrição
23 Temporária e Registro de Transferências nas categorias de enfermeiro, técnico e aux. de
24 enfermagem realizadas no período de 01/12/2023 à 29/02/2024, em um total de 1307
25 registros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Decisão**
26 **Coren-PE nº 0065/2024-Memo nº 0010/2024-Registro-Coren-PE-** Homologar, ad
27 referendum do Plenário, registro de empresa, concessão, renovação e cancelamento de
28 certidões de responsabilidade técnica. **Ciência de todos os presentes e aprovação**
29 **por unanimidade. DOCUMENTOS RECEBIDOS DO COFEN: OF. Nº**
30 **0431/2024/COFEN**, informando que a Dra. Ellen Márcia Peres irá substituir o Dr. Manoel
31 Carlos Neri da Silva, no 1º Encontro Pernambucano de práticas Avançadas de
32 Enfermagem, no dia 08/03/2024, a partir das 8h em Recife. **Ciência de todos os**
33 **presentes e aprovação por unanimidade. Of.Circular nº 0030/2024/COFEN**, Sobre
34 golpe realizado utilizando-se ilegalmente do nome do Cofen. **Ciência de todos os**
35 **presentes e aprovação por unanimidade. Of.Circular nº 0032/2024/COFEN**,
36 informando que a Resolução Cofen nº 739/2024, que normatiza a atuação da
37 enfermagem nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, está publicada no
38 DOU e no Portal Cofen. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
39 **unanimidade. Of.Circular nº 0039/2024/COFEN**, informando que a Decisão Cofen nº

ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

40 025/2024, que proclama e divulga o resultado da eleição do COFEN para o triênio
41 2024/2027 (23/04/2024 a 22/04/2027), foi publicada no Diário Oficial da União nº 35, pág.
42 135 a 136, Seção 1, de 21/02/2024 e está disponível no sítio eletrônico do COFEN.
43 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Of.Circular nº**
44 **0049/2024/COFEN**, sobre a Divulgação do Instrumento para profissionais
45 Enfermeiros(as) sobre Hepatites Virais. **Ciência de todos os presentes e aprovação**
46 **por unanimidade. Of.Circular nº 0050/2024/COFEN**, sobre enfermeiro como auditor
47 aduaneiro - serviços de perícia para identificação e quantificação de mercadorias
48 importadas ou a exportar relacionadas a área médico - hospitalar. **Ciência de todos os**
49 **presentes e aprovação por unanimidade. Of.Circular nº 0051/2024/COFEN**, informa
50 que a Resolução Cofen nº 741/2024 está publicada no DOU e no Portal do Cofen ,
51 referente regulamentação e normatização a assistência de enfermagem nos bancos de
52 leite humano e posto de coleta de leite humano e dá outras providências. **Ciência de**
53 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. Of.Circular nº**
54 **0052/2024/COFEN**, informa que a Resolução Cofen nº 740/2024 está publicada no DOU
55 e no Portal do Cofen , referente a diárias, jetons e auxílios representação. Sr. Danilo
56 Barbosa é convidado a apresentar estudo referente a esta demanda, considerando
57 Memorando 492/2024 – protocolo 729/2024 – estudo de impacto orçamentário com
58 ajuste nos valores de diárias, auxílios e jetons, referente ao INPC acumulado de janeiro
59 de 2023 a janeiro de 2024 de 4,298120%. Com isso, foi apresentado um impacto
60 orçamentário de R\$ 99.027,76 (Noventa e nove mil, vinte e sete reais e setenta e setenta
61 e seis centavos), considerando os valores orçados para 2024. Dr. José Gilmar Costa de
62 Souza Júnior, relembra e considera que em 2023, o Plenário abriu mão do reajuste e
63 mantendo assim recomendação do reajuste, apenas com percentual referente de 2024.
64 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Of.Circular nº**
65 **0058/2024/COFEN**, informa o distrato da parceria formalizada entre o Cofen e a
66 faculdade DNA pós. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
67 **DOCUMENTOS RECEBIDOS DIVERSOS: CARTA de agradecimento-UFPB-Luciana**
68 **Bacelar**, agradecendo a participação por meio da atuação e também do Conselho
69 Regional na divulgação do terceiro edital do Programa Pós Tec, em consideração ao
70 maior Programa de Especialização gratuita para Técnicos de Enfermagem da América
71 Latina. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Of.nº**
72 **0063/2024-CRFa 4ªR**, sobre informação de Prática de falsidade ideológica e uso de
73 documento falso. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
74 **DOCUMENTOS INTERNOS: Memorando nº 0011/2024-Ass.de Engenharia** - sendo
75 apresentado pelo Sr. Ailton Neto, o relatório das atividades de cada PAD que o setor da
76 Assessoria de Engenharia está responsável, referente ao mês de Fevereiro/2024.
77 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Memorando nº**
78 **0057/2024-DEFIS-SEDE** – Sendo feita a apresentação por Drª. Ivana Andrade,

ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

79 encaminhando modelo de planejamento de enfermagem, elaborado pelo conselheiro
80 Gidelson Gabriel Gomes e aperfeiçoado pelas fiscais do Coren-PE. Dr^a Thaise Torres
81 parabeniza o trabalho conjunto de fiscalização e o Conselheiro referido. Dr. José Gilmar
82 Costa de Souza Júnior, informa que deverá ser baixada decisão para aplicação deste
83 modelo e envio ao Cofen para compartilhamento do modelo. **Ciência de todos os**
84 **presentes e aprovação por unanimidade. Memorando nº 0067/2024-Subseção**
85 **Caruaru**, sendo feita a apresentação pelo Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior,
86 referente a reiteração de alteração no horário da jornada diária da funcionária,
87 RUBIANA KEYLLA S. DE ANDRADE NUNES. **Ciência de todos os presentes e**
88 **aprovação por unanimidade. PAD nº 0417/2023-DEFIS** - sendo feita a
89 apresentação pelo Dr. Igor Menezes, para homologação do Plenário, cujo efeito
90 principal será o de atribuir plena eficácia jurídica ao acordo celebrado em audiência
91 ocorrida no dia 04/01/2024 com a Oftalmax Hospital de olhos em Recife, onde ficou
92 acordado contratação de 01 Enfermeiro em 60 dias e 01 Técnico de Enfermagem em
93 30 dias. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº**
94 **0112/2024-ADM-Despacho nº 0021/2024-CPC** - sendo feita a apresentação pelo Sr.
95 Rogério June, referente a Contratação de empresa especializada para gravação,
96 produção, finalização e distribuição de audiolivro. Demanda encaminhada pelo
97 Departamento de Comunicação do Coren-PE. A contratação é referente a produção de
98 uma versão em audiolivro do projeto “Legislação e Código de Ética da Enfermagem”,
99 que reúne em um livro de bolso as Leis Federais nsº 5.905/73 e 7.498/86, além do
100 Decreto Federal nº 94.406/87 e a Resolução Cofen nº 564/2017, como mais uma forma
101 de acesso inclusivo aos principais normativos em vigência e que garante distribuição
102 massiva, através de plataformas de reprodução de áudio. Deste modo, a DFIL realizou
103 a pesquisa de preços através do painel de preços e fornecedores onde obteve o valor
104 anual estimado para a demanda em R\$ 4.324,80 (quatro mil e trezentos e vinte e quatro
105 reais e oitenta centavos). A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação
106 em razão do tipo de objeto e valor, com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O Plenário
107 decidiu pela aprovação da demanda com deliberação à Procuradoria Geral para emissão
108 de parecer jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. **Ciência de todos os**
109 **presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0113/2024-ADM-Despacho nº**
110 **0018/2024-CPC**- sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério June, Para aprovação de
111 Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de empresa especializada em
112 tradução de conteúdo escrito em sistema alfanumérico convencional para sistema de
113 escrita em braille, com posterior diagramação, finalização, revisão, impressão e
114 distribuição de livro em Braille. Demanda encaminhada pelo Departamento de
115 Comunicação do Coren-PE. É relatado pela área requisitante a necessidade da
116 confecção de versões do Código de Ética da Enfermagem que permitam maior

ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

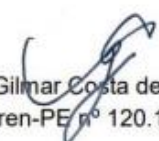
117 autonomia a pessoas cegas e pessoas com deficiência visual no acesso às principais
118 normas que regulamenta o exercício profissional da Enfermagem. Assim, a DFIL realizou
119 a pesquisa de preços através de fornecedores onde obteve o valor médio estimado para
120 11 livros em braille em R\$ 2.435,12 (dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e doze
121 centavos). A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação em razão do
122 tipo de objeto e valor, com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O Plenário decidiu pela
123 aprovação da demanda com deliberação à Procuradoria Geral para emissão de parecer
124 jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. Dr. José Gilmar Costa de Souza
125 Júnior, convoca a Dr^a Ana Célia Marinho para verificar e quantos profissionais temos
126 registrados, que possuam deficiência visual ou algum outro tipo de deficiência. A mesma
127 informa que não possuímos nenhum inscrito, até porque no campo de inscrições, o
128 sistema não contempla este item. Com isso, Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior
129 sugere que seja incluído neste processo a padronização de documentos e formulários
130 do atendimento ao profissional com tradução em Braille. E quando tudo estiver pronto
131 enviar ao Cofen para compartilhar. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
132 **unanimidade. PAD nº 0238/2024-DIPRE / Parecer jurídico 108/2024 - PROGER -**
133 **COREN -PE-** sendo feita a apresentação por Dr. Igor Menezes, requerimento da
134 profissional, RAFAELA PINTO DE BARROS DIAS SIQUEIRA, sobre solicitação de
135 inscrição em virtude de condenação por ação civil *Parecer Jurídico nº 108/2024-
136 PROGER/COREN-PE-DEFERIDO. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
137 **unanimidade de autorização e deverá ser anexado extrato de ata. PAD nº 094/2024-**
138 **ADM - Despacho nº 0020/2024 - CPC -** sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério
139 June, Para aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de
140 serviço de internet móvel, na modalidade local, longa distância (LDN), com área de
141 registro em Pernambuco e em outras unidades dea Federação, a ser executado de forma
142 contínua, com disponibilização de aparelhos eletrônicos (tablets). Demanda
143 encaminhada pelo Departamento de Fiscalização do Coren-PE. Almeja-se alcançar a
144 informatização dos processos de trabalho do Enfermeiro fiscal, garantindo-lhe
145 celeridade, eficiência e eficácia através do monitoramento e controle das ações de
146 fiscalização para avaliação e melhoria contínua. Assim, a DFIL realizou a pesquisa de
147 preços com contratações similares e o painel de preços onde obteve o valor médio anual
148 do serviço estimado em R\$ 25.837,56 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais
149 e cinquenta e seis centavos) para 21 tablets em caráter de comodato, incluídos os
150 serviços de pacotes de dados e de internet banda larga. A contratação poderá ocorrer
151 por meio de dispensa de licitação em razão do tipo de objeto e valor, com base no art.
152 75 da Lei nº 14.133/2021. O Plenário decidiu pela aprovação da demanda com
153 deliberação à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade
154 do objeto proposto. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
155 **Fluxograma de contratações - Nova Lei de Licitações e contratos,** sendo feita a

ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

156 apresentação pelo Sr. Rogério June, para ciência do Novo fluxograma genérico de
157 contratações, conforme nova Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021. Trata-se de
158 solicitação do chefe do DLCC para apresentação e aprovação pelo Plenário do novo
159 fluxograma atualizado, o qual envolve as etapas das licitações e contratos, levada em
160 consideração a aplicação da nova Lei no âmbito federal a partir de 2024. O Plenário
161 deliberou pela aprovação do novo fluxograma de processos com sua imediata aplicação
162 no regional. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
163 **Memorando 005/2024- coordenação SENF**, sendo feita a apresentação pelo
164 Conselheiro Dr. Gidelson Gabriel Gomes, do regulamento do prêmio Ivanete Alves do
165 Nascimento e apresentação da proposta inicial da semana da enfermagem 2024 - Coren
166 PE, para aprovação. Neste momento foi solicitado a todos os Conselheiros presentes
167 para indicar os profissionais ao prêmio Ivanete Alves na próxima ROP em abril/2024.
168 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 582/2023 -**
169 **ADM - Despacho nº 023/2024 – CPC**, sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério June,
170 para aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de empresa
171 especializada em fornecimento de água mineral natural através de garrações eu
172 comportem 20L, sob demanda, para atender as necessidades do Coren-PE. Demanda
173 encaminhada pelo Setor de Serviços Diversos do Coren-PE. O processo tem o propósito
174 de oferecer uma condição básica tanto para os profissionais em enfermagem, quanto
175 aos funcionários e todo o público em geral no que diz respeito a algo imprescindível que
176 é a oferta de água mineral potável para consumo. Desta forma, a DFIL realizou a
177 pesquisa de preços através de contratações similares e fornecedores onde obteve o
178 valor médio anual estimado em R\$ 6.619,74 (seis mil e seiscentos e dezenove reais e
179 setenta e quatro centavos) para o quantitativo de até 744 botijões de 20 litros, que será
180 realizado sob demanda. A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação
181 em razão do tipo de objeto e valor, com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O Plenário
182 decidiu pela aprovação da demanda com deliberação à Procuradoria Geral para emissão
183 de parecer jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. **Ciência de todos os**
184 **presentes e aprovação por unanimidade. PARECER TÉCNICO: Nº 0005/2024-**
185 **CTASM-PAD nº 0701/2023-dipre**, apresentado pela Dr^a Nara Araújo referente ao
186 Parecer técnico Nº 0005/2024-CTASM referente a prescrição e administração de sulfato
187 de magnésio e hipotensores de urgências nas Síndromes Hipertensivas nos Centros de
188 Parto Normal Peri Hospitalares (CPN-P), diante do exposto e considerando o Parecer
189 Técnico Nº 05/2022 do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (Coren-PE);
190 Concluiu-se que a Prescrição e administração do sulfato de magnésio e hipotensores de
191 urgência nas Síndromes Hipertensivas nos Centros de Parto Normal Peri hospitalares
192 (CPN-P) é uma conduta respaldada pela resolução n 564/2017 do Código de Ética
193 Profissional e a lei n 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício de
194 enfermagem e o decreto 94.406/87 que regulamenta. Devem os Centros de Partos

ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

195 Normais classificados em: CPN Intra-hospitalar tipo I e II e CPN Peri Hospitalar (CPNp)
196 seguir as diretrizes e cumprimento da portaria n 11 de janeiro de 2015. Ressaltamos a
197 importância de garantir assistência imediata nas intercorrências obstétricas e neonatais
198 com a utilização de protocolos assistências que orientem a linha de cuidado materno e
199 infantil assegurando as boas práticas de atenção ao parto e nascimento. Para tanto, é
200 necessário o cumprimento da RDC 36 de 25 de julho de 2013 que institui ações para a
201 segurança do paciente em serviços de saúde. Devendo o serviço de saúde ofertar
202 equipamentos necessários para monitorização de pacientes na dependência de
203 cuidados, incluindo as medicações de alta vigilância, na ocasião o sulfato de magnésio.
204 Destaca-se a necessidade de pactuação com a maternidade de referência para os casos
205 de transferência e remoção de pacientes. Dr. Gidelson Gabriel parabeniza o trabalho da
206 Comissão de Saúde da Mulher, e considera que se o protocolo que a instituição
207 padronizar não for baseado no protocolo do Ministério da Saúde, ao ser elaborado pela
208 instituição deverá ser validado pelo Coren-PE. **Ciência de todos os presentes e**
209 **aprovação por unanimidade. Por fim, o Presidente desta plenária Dr. José Gilmar**
210 **Costa de Souza júnior, deseja uma boa semana a todos e encerra esta reunião**
211 **consignando os agradecimentos a todos os presentes na Reunião Ordinária de**
212 **Plenário e toda a equipe da gestão Coren-PE 2024-2026, registre-se também o**
213 **agradecimento aos Conselheiros, bem como a todos os funcionários do conselho**
214 **e encerra a reunião ordinária de plenário.** Sem mais a tratar, a sessão encerrou às
215 11h55. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, lavrei a presente ata, que vai
216 por mim subscrita Marcela Coelho Torres de A. Marques, e será assinada por
217 todos os presentes.


José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120.107-ENF


Thaise Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428.546-ENF


José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556.853-TEC